

**RESOLUÇÃO Nº 01/2.025
DE 06 DE JUNHO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE APOIO TÉCNICO (GAT) VOLTADO PARA AS AÇÕES DE ENOTURISMO, NA FORMA DO INCISO III DO ARTIGO 24 DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO CAVALIN, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, Biênio 2.025/2.026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso III do artigo 24 do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, o qual autoriza a criação de Grupos de Apoio Técnico (GAT) vinculados ao Grupo de Trabalho do Consórcio, para realização de projetos e ações específicas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Pró-Memória da Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal, datada de 23 de abril de 2.025, que deliberou pela necessidade de criação de um Grupo de Apoio Técnico (GAT) voltado para as ações de Enoturismo;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo de Trabalho para fins de criação do Grupo de Apoio Técnico (GAT), uma vez a necessidade da realização de ações específicas voltados ao Enoturismo como a condução do projeto de contratação de Empresa especializada para qualificação das vinícolas com sede nos Municípios consorciados, a demanda da Secretaria de Estado de Viagens e Turismo voltado a Rota dos Vinhos Paulista, as ações de degustação de vinhos nas feiras em que o Consórcio participa e outras demandas;

CONSIDERANDO que os Prefeitos deliberaram pela aprovação da criação do Grupo de Apoio Técnico (GAT) na Reunião do Conselho de Prefeitos realizada em 04 de junho de 2.025, conforme disposição da Ata de Reunião;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Apoio Técnico (GAT) voltado para as ações de Enoturismo, nomeado de **GAT - ENOTURISMO**, vinculado ao Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, que se regerá pelas disposições desta Resolução.

Art. 2º. O Grupo de Apoio Técnico (GAT - ENOTURISMO) será composto pelos membros do Grupo de Trabalho abaixo indicados:

- I - Gesiane Cristina Zanella** (representante no GT do Município de Indaiatuba);
- II - Marcela Roberta Moro** (representante no GT do Município de Jundiaí);
- III - Mirian dos Santos Oliveira** (representante no GT do Município de Jundiaí);
- IV - Neusa Regina Foga Paes de Barros** (representante no GT do Município de Itupeva);
- V - Rafaela Camurci Lourençon** (representante no GT do Município de Louveira).

Parágrafo Único. A participação no Grupo de Apoio Técnico (GAT - ENOTURISMO) será considerada de relevante interesse público e na mesma forma do Grupo de Trabalho, não será remunerada.

Art. 3º. O Grupo de Apoio Técnico (GAT - ENOTURISMO), atuando de modo complementar ao Grupo de Trabalho, terá como objetivo a realização de ações técnicas e específicas voltadas para o Enoturismo, considerando o turismo focado em experiências relacionadas à produção da uva e de vinhos nos Municípios consorciados, visando a projeção do Consórcio do Circuito das Frutas como destino turístico do Enoturismo, além das seguintes atribuições:

- I -** propor diretrizes, estratégias e projetos para o desenvolvimento do enoturismo, junto ao Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal;
- II -** promover o alinhamento entre os setores público, privado e a sociedade civil na temática do enoturismo;
- III -** apoiar a elaboração de estudos técnicos e diagnósticos relacionados ao setor;
- IV -** sugerir ações de capacitação, qualificação e promoção voltadas à cadeia produtiva do enoturismo;
- V -** participar de feiras, missões e viagens técnicas relacionadas ao segmento do enoturismo;
- VI -** promover reuniões, encontros, palestras e simpósios com profissionais da área da viticultura e do enoturismo com produtores de vinhos dos Municípios consorciados da região do Circuito das Frutas;
- VII -** colaborar na formulação de políticas públicas relacionadas ao tema; e,
- VIII -** emitir pareceres e recomendações voltadas ao enoturismo.

Art. 4º. O Grupo de Apoio Técnico (GAT - ENOTURISMO) terá vigência até o término do Biênio 2.025/2.026, devendo apresentar Relatório das Ações Realizadas em todas as Reuniões Ordinárias do Conselho de Prefeitos que se realizarem dentro do período citado acima.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, além da publicação na Imprensa Oficial do Município ao qual o Prefeito seja Presidente do Conselho de Prefeitos.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.


ROGÉRIO CAVALIN

Itupeva/SP, 06 de junho de 2.025.

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS
BIÊNIO 2.025/2.026**